

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base no disposto da Norma NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m<sup>2</sup> da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2005**, assim orientada:

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 02 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	724,10	829,61	884,36
04	546,46	646,44	764,99
08	526,13	625,78	736,67
12	513,73	616,97	723,38

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 03 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	623,69	710,77	763,04
04	490,78	574,97	667,50
08	466,15	552,67	643,06
12	457,37	544,19	633,24

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m<sup>2</sup> da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m<sup>2</sup> da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO SALAS E LOJAS (CS)**

<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO NORMAL</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	426,64	494,54	683,75
08	483,32	547,32	729,23
12	443,00	502,92	674,92
16	426,16	484,13	649,86

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m<sup>2</sup> da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
**PRESIDENTE**

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2005**. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO ANDARES LIVRES (CL)**

N.º PAV.	PADRÃO BAIXO	PADRÃO NORMAL	PADRÃO ALTO
04	396,84	465,89	641,33
08	458,05	524,71	696,46
12	416,59	479,69	639,14
16	399,28	462,90	612,04

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**ALCEU FERREIRA DIAS**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **FEVEREIRO/2005**, assim orientada:

**GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q)**

**GALPÃO INDUSTRIAL**

**CASA POPULAR**

287,56

417,32

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**ALCEU FERREIRA DIAS  
PRESIDENTE**